

**Cartilha**

**EducaçãO  
FinanceirA  
&  
PrevidenciáriA**



Edição **2<sup>a</sup>**

# Cartilha



**CARTILHA DA ABEF**  
**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA**

*Apresentação*

Não há como negar a importância da Educação Financeira e Previdenciária para a construção de uma vida melhor. Essa é uma questão mundial que atinge a todos, jovens e idosos. A estruturação e o planejamento do orçamento familiar é o início e a base para a transformação de situações de estresse financeiro e única condição, ao alcance de todos, para a formação de poupança, ponto de partida para investimentos em títulos de renda fixa, renda variável, imóveis e demais alternativas de aplicação financeira.

Investimentos é um tema fascinante e dinâmico, ligado diretamente à vida pessoal e profissional de todos, e medidas governamentais alterando prazos e taxas de juros para a concessão de empréstimos e financiamentos, já não são assuntos tão estranhos para a sociedade brasileira. Os veículos de comunicação se encarregam de informar e, ultimamente, de fornecer o conhecimento básico, através da divulgação de artigos e entrevistas com especialistas da área financeira, além de promoções de dicionários, livros e cartilhas sobre o tema.

Períodos de turbulências e crises financeiras mundiais têm provocado a evolução de leis e normas que procuram proteger cada vez mais os investidores minoritários. Porém, a adoção de um código de ética, boas práticas de governança corporativa e transparência, por parte das empresas e, competência e conduta profissional responsável, por parte dos dirigentes, não garantem o retorno esperado no prazo exigido pelo investidor.

Em sua segunda edição, a Cartilha da ABEF avança em temas abordados anteriormente e introduz novos assuntos como a tributação vigente sobre os segmentos de investimentos apresentados e, atendendo a Recomendação CGPC nº 1, de 28 de abril de 2008, que incentiva a promoção de ações e programas de Educação Previdenciária direcionados aos participantes, assistidos e beneficiários das entidades fechadas de previdência complementar, responde algumas perguntas rotineiras objetivando facilitar a compreensão de termos e conceitos da área previdenciária.

Contudo, ressaltamos que é importante o aperfeiçoamento e o desenvolvimento dos conhecimentos básicos apresentados nesta Cartilha que, obviamente, não tem a pretensão de esgotar o assunto, muito pelo contrário, apenas promover o interesse pelos temas apresentados.

*Edmilson Lyra*  
*Presidente*

# Índice

## EDUCAÇÃO FINANCEIRA

<b>Orçamento Familiar</b>	
Análise das Despesas Fixas.....	07
Análise das Despesas Variáveis.....	08
Análise das Despesas Eventuais.....	08
<b>Evitando Desperdícios</b>	
no Aluguel/Prestação e Condomínio.....	09
no uso do Telefone.....	09
no consumo de Água.....	09
no uso do Gás.....	10
no uso de Energia Elétrica.....	10
na Alimentação.....	13
na Academia de Ginástica/Clube.....	13
no Transporte e Combustível.....	13
<b>Formação de Poupança</b>	
O que evitar.....	15
O que fazer.....	16
<b>Investimentos</b>	
Renda Fixa.....	17
Conceito.....	17
Ativos.....	17
Prefixados.....	18
Pós-fixados.....	18
Dinâmica de Preços.....	18
Tributação.....	19
<b>Renda Variável</b>	
Conceito.....	19
Mercado Primário.....	20
Mercado Secundário.....	20
Ativos.....	21
Riscos.....	22
Ações.....	24
Tipos.....	24
Dinâmica das Operações em Bolsa.....	24
Proventos.....	25
Tributação.....	27
<b>Imóveis</b>	
Cuidados com o investimento.....	28
Tributação.....	29
<b>Matemática Financeira</b>	
Conceitos Básicos e Terminologia Preliminar.....	30
Juros Simples.....	30
Juros Compostos.....	31
Taxa Nominal.....	31
Taxa Efetiva.....	32
Índices da Economia Brasileira.....	43
Instituições Importantes.....	45

## EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Perguntas e Respostas.....	34
Legislação Pertinente.....	38

## DIREITOS DOS CIDADÃOS

Direitos Básicos do Consumidor.....	39
Direitos Básicos do Idoso.....	40
Direitos Básicos da Criança e do Adolescente.....	41

# Educação Financeira

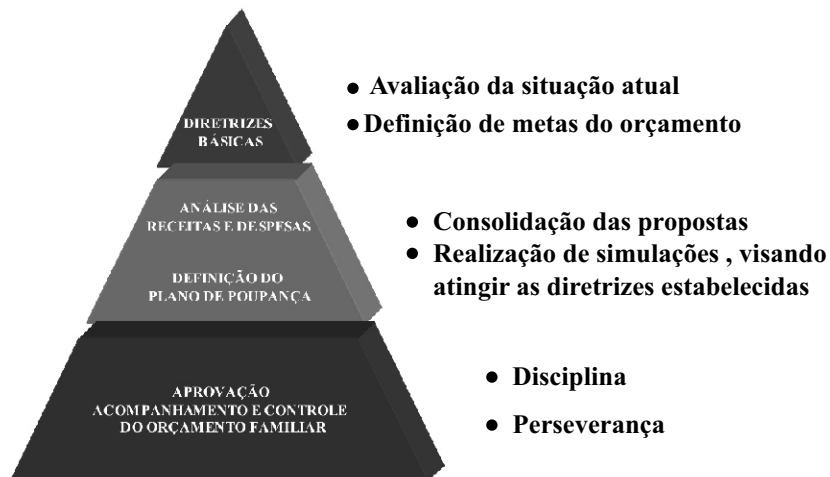


## Orçamento Familiar

A conscientização da importância de um Orçamento Familiar planejado é tarefa de todos os membros da família. Nada se consegue sozinho, e coitado do chefe de família que tentar impor suas regras. Não adianta! O sucesso depende do esforço conjunto e do interesse de todos. As conversas que antecedem o planejamento ajudam a acertar arestas e servem para o surgimento de novas idéias. Os menores têm que sentir-se parte integrante e importante dentro do grupo decisório. Então, vamos pensar no Orçamento Familiar.

Pegue todas as contas e despesas do mês anterior e liste-as de forma que possam ser comparáveis com suas estimativas de gasto do mês corrente. Tem que cortar? Vai ter grito. Não se aborreça. Explique, converse e mostre o que se pode fazer. Peça sugestões, a final de contas, se todos usam, comem e gastam, está na hora de todos ajudarem a melhorar a situação financeira da família.

## Planejamento



Para que os objetivos sejam alcançados é preciso que se estabeleçam metas – sem pensar em ficar rico da noite para o dia – para cada membro da família e para o grupo. É importante que todos tenham em mente que é preciso muita dedicação para o cumprimento do que ficou acordado nas reuniões familiares.

Metas como comprar um imóvel para parar de pagar aluguel, trocar de carro, comprar uma geladeira nova que consuma menos energia, investir na formação superior de um jovem da família. Na medida em que as coisas forem acontecendo, certamente, o empenho de todos será maior.

## Análise das Despesas da Família

A análise das despesas, de uma forma geral, deve seguir o padrão apresentado no quadro abaixo, modelo que deve ser perseguido pelos membros da família. Bom lembrar que os valores relativos devem ser calculados sobre o valor líquido da remuneração ou receitas da família, e que este representa o limite máximo a ser gasto por segmento.



Quadro Geral

Moradia	30%
Alimentação	25%
Saúde e Higiene	15%
Transportes	12%
Educação	8%
Lazer	5%
Diversos	5%

Esse alerta se faz necessário tendo em vista as facilidades para obtenção de crédito direto ao consumidor, cheque especial ou cartão de crédito que, em muitos casos, é concedido sobre o valor bruto dos salários, sendo comum, atualmente, o empréstimo superar esses valores. Portanto, muito cuidado nessa hora, analise bem a necessidade de pegar um valor superior ao que você precisa.

As despesas domésticas podem ser divididas em 3 grandes segmentos, quais sejam: **despesas fixas, variáveis e eventuais**.

## Análise das Despesas Fixas

Aborda de maneira mais específica o segmento dos gastos constantes dentro de determinado intervalo de tempo. Sua análise possibilita a descoberta de desperdícios cometidos por todos os integrantes da família, em especial, no consumo de serviços, tais como: telefone, água, gás e, principalmente, energia elétrica. Situações que aprenderemos a controlar no próximo capítulo Evitando Desperdícios.

1. Aluguel/Prestação	6. Energia Elétrica	11. Prestação do carro
2. Condomínio	7. Empregada	12. Seguro Saúde
3. Telefone	8. IPTU	13. Seguro do carro
4. Água	9. IPVA	14. Outras
5. Gás	10. Escola	

## *Análise das Despesas Variáveis*

Foca gastos que variam proporcionalmente à sua necessidade de consumo e, portanto, passíveis de redução ou de mudanças. Infelizmente, observa-se que nas classes sociais menos privilegiadas, por razões alheias à vontade da família, o corte se dá, invariavelmente, no item alimentação, acarretando os mais variados tipos de problemas como subnutrição de adultos e crianças, maior propensão à doenças, resultando num quadro de miséria e fome, no campo ou na cidade.

<b>Alimentação</b>
<b>Academia de Ginástica/Clube</b>
<b>Transporte/Combustível</b>

## *Análise das Despesas Eventuais*

Foca os gastos, cujas despesas podem não ocorrer todos os meses mais que, certamente, está no dia a dia das pessoas. Tenham elas uma fonte de renda que lhes permita usufruir o consumo de bens ou serviços aqui apresentados ou não.

<b>Restaurantes</b>	<b>Cinema/Teatro</b>
<b>Vestuário</b>	<b>Presentes</b>
<b>Médico/Dentista</b>	<b>Manutenção da casa</b>
<b>Viagens</b>	<b>Manutenção do carro</b>

## *Evitando Desperdícios*

Não há dúvida de que um dos grandes problemas do Brasil é o desperdício. Ele ocorre em toda cadeia produtiva, prejudica empresas e governos, onera consumidor e usuários de produtos e serviços, encarece o Orçamento Familiar sem distinção de gênero, raça ou religião. O desperdício está no dia a dia do brasileiro, consumindo energia, gerando prejuízos, abreviando a existência de recursos naturais e minerais. Em suma, o desperdício pode acabar com a Humanidade.

Você já imaginou o quanto se desperdiça da água potável existente no Planeta? E você, tem feito a sua parte? Economizando ou desperdiçando?



No Brasil, os supermercados jogam fora 13 milhões de toneladas de alimentos/ano; as feiras livres desperdiçam 300 mil toneladas de alimentos ano; um quarto de tudo o que se produz em frutas, verduras e legumes no país é jogado fora; 30% dos alimentos comprados pelas donas de casa vão para o lixo.

Em relação ao PIB - Produto Interno Bruto, que representa a soma de toda a produção econômica do país, 15% é desperdiçado, o que representa uma perda de muitos bilhões de reais.

Então, como evitar desperdícios em casa? Acompanhando os 3 segmentos para análise apresentados anteriormente, abordaremos os principais itens onde você pode detectar desperdícios e, exterminado-os, juntar recursos para a formação de sua poupança.



## **Evitando Desperdícios nas Despesas Fixas**

### ... NO ALUGUEL / PRESTAÇÃO E CONDOMÍNIO

- Não comprometa mais do que 30% de sua renda com o Aluguel/Prestação e Condomínio
- Compareça as reuniões de condomínio para não ser surpreendido com a cobrança de taxas extras
- Acompanhe o índice de reajuste de seu Aluguel ou do Contrato de Financiamento da Casa Própria para saber de quanto será o aumento em caso de renovação ou renegociação

### ... NO USO DO TELEFONE

- Utilizar nos horários de tarifa reduzida
- Evitar longas conversas
- Evitar ligações para celulares
- Em caso de dificuldades para pagar suas contas no vencimento, ligue para a companhia e mude para um dia melhor

### ... NO CONSUMO DE ÁGUA

Tarefa	Consumo	Mais Eficiente
Banho	95 a 180 litros	Ensaboar Antes
Escovar Dentes	25 litros	Torneira Fechada
Descarga	20 litros	Aperte o Suficiente
Torneira Aberta	12 a 20 litros p/min	Ter Atenção
Torneira Pingando	46 litros p/dia	Ter Atenção
Lavar Louças	105 litros	Enxaguar Depois
Lavar Carro c/ Mangueira	560 litros em 30 min	Com Balde gasto de apenas 40 litros

Fonte: Projeto Brasil das Águas

- Ao lavar calçadas evite mangueiras, varra primeiro e depois use o balde d`água;
- Ao fazer a barba feche a torneira;
- Se chover, para que molhar as plantas?
- Faça um levantamento para ver se tratar a água da piscina não é mais vantajoso do que trocá-la.

### ... NO USO DO GÁS

- Acenda o fósforo antes de abrir o gás;
- As chamas devem ter coloração azulada, caso estejam amareladas é sinal de que os queimadores estão desregulados ou sujos, o que aumenta o consumo de gás;
- Reduza o consumo preparando alimentos em fogo baixo e com a panela tampada.

### ... NO USO DE ENERGIA ELÉTRICA

Neste item em especial encontramos várias oportunidades de diminuição de desperdícios, seja apenas através de uma mudança de hábitos, em que se adote um consumo responsável, seja pelo investimento na compra de aparelhos e lâmpadas de melhor desempenho no consumo de energia.

Quanto maior o desperdício de energia, maior é o preço que você e o meio ambiente pagam por ela. Ao usar a energia elétrica de maneira correta, você economiza na conta de luz e ainda ajuda o País a preservar suas reservas ecológicas e, conseqüentemente, a vida do planeta.

**Existem 3 maneiras de usar a energia eficientemente:**

**Hábitos Inteligentes** - use os equipamentos elétricos de maneira correta, como indicado mais adiante.

**Equipamentos Eficientes** - na hora de comprar, verifique se o equipamento tem o selo de eficiência INMETRO/PROCEL. É este selo que certifica que o aparelho consome menos energia.

**Projetos Inteligentes** - ao reformar ou projetar sua casa, utilize algumas soluções criativas que podem ajudar na redução do seu consumo de energia. Projete os ambientes utilizando o máximo de luz natural, paredes pintadas com cores claras e com melhor isolamento térmico, ventilação adequada, circuitos elétricos bem dimensionados e a forma de aquecimento de água mais adequada à sua necessidade.

O quadro a seguir mostra um elenco de equipamentos elétricos e sua participação relativa na conta que você paga, com as sugestões da ABEF do que é necessário fazer para obter um consumo mais eficiente de energia elétrica.

<b>Energia Elétrica</b>	<b>Consumo</b>	<b>Mais Eficiente</b>
<b>Equipamentos</b>	<b>Relativo a Conta</b>	<b>Menor Custo (*)</b>
Chuveiro Elétrico	de 25% a 35%	R
Geladeira	de 25% a 30%	R & I
Lâmpada	de 15% a 25%	R & I
Televisor	de 10% a 15%	R
Ferro Elétrico	de 5% a 7%	R
Ar Condicionado	de 2% a 5%	R & I
Maq. Lavar Roupa	de 2% a 5%	R & I

(\*) R = Responsabilidade I = Investimento  
Fonte: CPFL Energia, ABEF

Cada equipamento tem uma carga. Essa carga é o que se chama de potência do equipamento e, na linguagem popular, é quanto ele "puxa de energia".

Para saber o consumo de seus eletrodomésticos, basta consultar a sua potência no manual de instruções ou na sua placa de identificação e multiplicar pelo tempo em que ele fica ligado. Veja alguns exemplos:

Geladeira de 250W funcionando 24h/dia durante 1 mês de uso:

$$250W \times 24h \times 30 \text{ dias} = 180.000 \text{ Wh/mês} = 180 \text{ kWh/mês.}$$

Você pode economizar energia ao escolher aparelhos com potência menor e ligá-los apenas durante o tempo necessário.

A tabela a seguir ajudará você neste cálculo apresentando a potência média dos aparelhos mais utilizados (veja como calcular na página – respondendo suas principais dúvidas).

<b>EQUIPAMENTOS</b>	<b>POTÊNCIA(watts)</b>
Aquecedor central de água	entre 1.500 e 4.000
Ar-condicionado	entre 1.000 e 5.000
Aspirador de Pó	entre 250 e 1.000
Chuveiro Elétrico	entre 2.500 e 6.500
Computador	entre 50 e 500
Ferro Elétrico	entre 500 e 1.500
Forno Microondas	entre 1.500 e 2.500
Freezer	entre 350 e 500
Geladeira	entre 150 e 400
Lâmpadas Fluorescentes	entre 15 e 65
Lâmpadas Incandescentes	entre 15 e 200
Liquidificador	entre 100 e 400
Máquina de Lavar Louça	entre 1.200 e 2.700
Máquina de Lavar Roupa	entre 500 e 1.000
Rádio	entre 50 e 100
Secador de cabelo	entre 300 e 2.000
Tanquinho	entre 200 e 300
Televisor	entre 60 e 100
Torneira Elétrica	entre 2.500 e 4.500
Ventilador	entre 100 e 500

Fonte: [http://agencia.cpfl.com.br/portal-servicos/piratininga/dicas\\_economia.asp#2](http://agencia.cpfl.com.br/portal-servicos/piratininga/dicas_economia.asp#2)

Para saber o valor exato do consumo dos equipamentos da sua casa, consulte a placa atrás de cada equipamento ou o manual do fabricante, multiplicando a potência pelas horas de uso durante o mês.

#### **CHUVEIRO ELÉTRICO - de 25% a 35% da Conta**

- A posição verão, ideal para dias quentes representa um consumo 30% menor;
- Feche a torneira ao se ensaboar;
- Evite banhos nos horários de maior consumo de energia elétrica, ou seja, das 18 às 19h30min;
- Limpe periodicamente os orifícios de saída de água.
- Nunca reaproveite uma resistência queimada. Isso provoca o aumento do consumo e coloca em risco a sua segurança.



#### **GELADEIRA - de 25% a 30% da Conta**

- Instale a geladeira em local ventilado afastado de fontes de calor;
- Ajuste o termostato de acordo com o Manual de Instruções do fabricante;
- Degele e limpe com a frequência necessária;
- Mantenha as borrachas de vedação da porta em bom estado;
- Evite colocar alimentos quentes para não exigir um esforço maior do motor;
- Nunca utilize a parte traseira da geladeira para secar panos e roupas;
- Não bloqueie a circulação interna de ar frio com prateleiras de vidro, de plástico ou de outros materiais;
- Na hora de comprar uma geladeira nova, prefira um modelo de tamanho compatível com as necessidades de sua família. E lembre-se sempre de verificar o consumo declarado pelo fabricante e também se a geladeira tem o selo de economia de energia INMETRO/PROCEL.

#### **LÂMPADA - 15% a 25% da Conta**

- Ambientes desocupados, lâmpadas apagadas;
- Aproveite mais a iluminação natural;
- Em banheiros, cozinha, lavanderia e garagem, instale lâmpadas fluorescentes que iluminam melhor, duram mais e gastam menos energia;
- Uma lâmpada fluorescente de 15 a 40 watts ilumina tanto quanto uma incandescente de 60 watts, com economia de 66% de energia e durabilidade de 5 a 10 vezes maior.

#### **TELEVISOR - 10% a 15% da Conta**

- Evite deixar a TV ligada sem necessidade.
- É comum a pessoa dormir sem desligá-la, em que pese, a maioria dos Aparelhos de hoje, já serem produzidos com timer, o desperdício continua.



#### **FERRO ELÉTRICO - 5% a 7% da Conta**

- Acumule a roupa para passar de uma só vez e comece sempre pelos tecidos que exigem temperaturas mais baixas.
- Ao desligar seu ferro elétrico, aproveite a temperatura existente para passar tecidos leves.



#### **AR CONDICIONADO - 2% a 5% da Conta**

- Limpe sempre os filtros de seu aparelho. A sujeira impede a livre circulação do ar e força o aparelho.
- Instale o aparelho em local com boa circulação de ar.
- Mantenha portas e janelas fechadas, evitando assim a entrada de ar do ambiente externo.
- Mantenha o ar-condicionado sempre desligado quando você estiver fora do ambiente por muito tempo.

#### **MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS - 2% a 5% da Conta**

- Ligue-a somente com a capacidade máxima indicada pelo fabricante, economizando energia e água
- Limpe freqüentemente o filtro da máquina.
- Utilize somente a dosagem correta de sabão indicada pelo fabricante, para que você não tenha que repetir a operação "enxaguar".
- Leia com atenção o manual do fabricante e aproveite ao máximo a capacidade da sua máquina de lavar roupa.

### ***Evitando Desperdícios nas Despesas Variáveis***

#### **... NA ALIMENTAÇÃO**

- Evite compra mensais, aproveite as promoções;
- Liste o necessário evitando supérfluos;
- Compare sempre os preços entre produtos/marcas similares;
- Não vá ao supermercado com fome e/ou com crianças.



#### **... NA ACADEMIA DE GINÁSTICA/CLUBE**

- Se não está freqüentando cancele sua inscrição;
- Caminhar é barato e saudável;
- Forme um grupo de amigos para lazer e diversão.

#### **... NO TRANSPORTE E COMBUSTÍVEL**

- Não vá trabalhar de carro, use o ônibus do Condomínio;
- Se for de carro, dividir o custo com um "amigo Carona", é uma boa opção;
- Cuidado com combustível "mais barato", isso pode lhe custar uma manutenção bastante onerosa.



## *Evitando Desperdícios nas Despesas Eventuais*

- Tenha conta em apenas um Banco, pois o custo médio de manutenção é de R\$18,00 a.m., ou seja, R\$216,00 a.a.
- Tenha apenas um Cartão de Crédito, o custo médio da anuidade é de R\$150,00
- Em liquidação de roupas compre peças clássicas e básicas que não saem da moda
- Se não há tempo para ler, cancele assinaturas de jornais e revista
- Quanto você gasta com seus animais de estimação por mês? Quanto isso representa do seu salário ou benefício? Já pensou em alternativas mais baratas de alimentação para eles? Não precisa maltratar o bicho, mas analise e encontre uma maneira mais barata de “convívio”.

**Evitar desperdícios também é uma forma de poupar**

## *Formação de Poupança*



Em uma economia equilibrada, partimos do princípio de que a Renda recebida não é totalmente utilizada para o Consumo, sendo assim, é gerado um excedente de recursos que chamamos de Poupança.

O nível de Poupança está ligado diretamente a Renda e ao Consumo do indivíduo e de sua família. Portanto, para que ocorra aumento do nível de Poupança, é necessário que haja um aumento de Renda ou redução de Consumo.

Se as famílias praticarem um **Consumo Responsável**, focado na diminuição dos desperdícios cometidos diariamente, acreditamos que haverá um aumento significativo do nível de Poupança familiar, em particular, e da sociedade, em geral.

Como definição econômica, temos:

Renda = a remuneração dos fatores de produção, definidos como: Terra, Capital e Trabalho. As remunerações desses fatores são:

Terra ..... Aluguel

Capital ..... Juros

Trabalho ... Salário

Portanto, a Poupança é a parcela da Renda não consumida, representada pela equação:

$Renda - Despesas = Poupança$

A equação sugerida pela ABEF para o acúmulo de riqueza leva em conta que o indivíduo e sua família devem direcionar parte de sua renda mensal, que na maior parte dos casos deriva de Salário, para a formação de Poupança. É o acúmulo de capital ou de bens imóveis (Terra ou Casas e Apartamentos), com essa Poupança, que lhes garantirá um futuro melhor.

$Poupança + Renda - Despesas = Futuro Melhor$

## *O que evitar*

Para não entrar nas “armadilhas” do dia a dia, é importante que você tenha atenção, evitando situações que possam prejudicar seus planos futuros e as metas traçadas pela família, tais como:

- **Endividamentos** - despreocupação com o futuro custa caro. Avalie com seriedade e responsabilidade a necessidade de se endividar através do cheque especial, cartão de crédito ou linhas de financiamento ao consumidor.
  
- **Pagar contas com atraso** - Tenha atenção ao vencimento de suas contas. Várias instituições (escolas e faculdades particulares, por exemplo) adotam um sistema de cobrança onde o valor, até a data de vencimento, tem um desconto. Após essa data os valores costumam sofrer aumentos absurdos;
  
- **Evite supérfluos** - lembre-se do amigo que comprou uma bicicleta ergométrica que virou “cabide”. Não se deixe levar por rompantes de consumismo.
  
- **Empréstimos a parentes e amigos** - Seja diplomático. Uma boa desculpa evita aborrecimentos futuros. Normalmente, esses empréstimos acabam com amizades, separam familiares e, quando pagos, ocorrem num prazo bastante superior ao combinado.



- **Ser fiador** - A pessoa amiga e responsável também passa por situações imprevisíveis como perda de emprego, doenças, separação conjugal, distanciamento. A probabilidade desses problemas alheios bater a sua porta pela mão do credor é grande.

## O que fazer

Não menos importante do que evitar situações que atrapalhem seu planejamento familiar, é a busca por novas fontes de renda, que podem derivar de investimentos feitos com o Capital poupado (juros/rendimento) e do aluguel de bens imóveis adquiridos com o Capital poupado (Terras, Casas, Apartamentos). Independente de sexo ou idade, existem várias alternativas de trabalho que podem gerar um bom resultado financeiro, até mesmo dobrar a renda do indivíduo:

### Trabalhos na Internet



### Serviços de Buffet



### Shows Musicais para Festas e Eventos



### Recepção e Segurança de Festas e Eventos

## *Investimentos*

O nível de Investimentos interno de um país está diretamente ligado a sua capacidade de Poupança, sendo que os agentes econômicos, tais como: famílias, empresas e governo, têm um papel de grande importância na constituição de um cenário econômico favorável ao crescimento.

No caso específico das famílias, é importante adequar o Orçamento Familiar para que, mensalmente, consiga-se poupar um percentual da Renda da família, aplicando os recursos disponíveis como forma de beneficiar o futuro de todos.

O investidor deve ter em mente 3 fatores básicos para qualquer tipo de investimento:

**Rentabilidade** - é apurada pelo resultado da divisão do valor de resgate ou venda pelo valor da aplicação ou compra. Representa o resultado financeiro da operação.

**Segurança** - É a previsibilidade do valor de resgate ou venda de um ativo, minimizando o risco do investimento.

**Liquidez** - Capacidade de transformar o investimento em dinheiro.

### Atenção

**Diversificar seus investimentos é a melhor maneira de minimizar o risco. Lembre-se de não pôr todos os ovos na mesma cesta, pois, em caso de tombo há o risco de se quebrar todos os ovos. Portanto, não concentre seus recursos em apenas um ativo.**

## *Renda Fixa*


**Conceito** - Aplicação em títulos com remuneração pré ou pós-fixada, com prazo de vencimento, que servem como instrumento de captação de recursos para pessoas físicas, instituições financeiras e governo.

### **Ativos**

- **Letra de Câmbio** - Título de crédito pelo qual o criador ou sacador dá a outra pessoa, o sacado, a ordem de pagar uma soma determinada, em dinheiro, em tempo e lugar especificados, a um terceiro, o tomador ou beneficiário ou à ordem do próprio sacador - **Financia o consumidor**
- **Caderneta de Poupança** - A caderneta de poupança é uma aplicação que paga juros de 0,5% ao mês mais a variação da Taxa Referencial (TR) - **Financia o SFH - Sistema Financeiro de Habitação**
- **Depósitos a Prazo Fixo** - CDB (Certificados de Depósito Bancário) e RDB (Recibo de Depósito Bancário) O CDB é um título de crédito, físico ou escritural e o RDB é um recibo. Ambos são emitidos pelos bancos comerciais e representativos de depósitos a prazo feitos pelo cliente. O CDB e o RDB geram a obrigação de o banco pagar ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista - que será sempre superior ao valor aplicado - **Financiam os Bancos**

- **Notas Promissórias ou Commercial Paper** - são títulos de curto prazo emitidos por empresas e sociedades anônimas para captar recursos de capital de giro. Podem ser emitidas por sociedades anônimas de capital fechado, pelo prazo máximo de 180 dias e pelas de capital aberto, pelo prazo de até 360 dias - **Financiam as Empresas**
- **Títulos Públicos** - as emissões desses títulos servem para antecipação da receita fiscal, financiamento do déficit orçamentário ou de investimentos públicos - **Financiam os Governos Federal, Estadual e Municipal**


#### **Títulos Pré-fixados – Características**


 A taxa de rentabilidade é pré-determinada no momento da compra. Ela é dada pela diferença entre o preço de compra e preço no momento do vencimento. O fluxo não é corrigido por nenhum indexador.

 Indicado para quem acredita na queda da taxa de Juros

- Rentabilidade definida no momento da aplicação
- Taxa de juros incorporada à remuneração dos títulos
- Risco de taxa de juros x marcação a mercado

#### **Títulos Pós-fixados - Características**

 O valor do título é corrigido pelo seu indexador. Assim, a rentabilidade do título depende tanto do desempenho do seu indexador, quanto do deságio pago no momento da compra (taxa de juros real ou prêmio).

 Para quem estima alta da taxa de juros ou do indexador

- O investidor conhece o indexador + taxa pré(cupom)
- Remuneração efetiva só é conhecida no resgate
- Risco de variação do cupom x marcação a mercado

#### **Dinâmica de Preços**

A rentabilidade informada no momento da compra é garantida somente se o investidor ficar com o título até o seu vencimento. Caso contrário a rentabilidade poderá ser diferente.

Isto acontece porque o preço dos títulos é formado pelo mercado e podem oscilar conforme as expectativas de juros dos agentes financeiros.

Um aumento na taxa de juros de mercado em relação à taxa que foi comprada pelo investidor, fará com que em um determinado período, o título tenha uma rentabilidade inferior a informada na compra. Uma queda na taxa tem o efeito inverso.

## Tributação

<b>Mercado à Vista</b>	<b>Descrição</b>	<b>Legislação</b>
Fato Gerador	Auferir rendimentos na data da alienação.	art. 17, IN 25/01 art. 8º, IN 487/04
Base de Cálculo	Diferença positiva entre o valor da alienação, líquido do IOF, quando couber, e o valor da aplicação.	§1º, art. 17, IN 25/01
Alíquota	<b>Aplicações até 180 dias: 22,5%</b> <b>Aplicações de 181 a 360 dias: 20%</b> <b>Aplicações de 361 a 720 dias: 17,5%</b> <b>Aplicações acima de 720 dias: 15%</b>	art. 8º, IN 487/04
Retenção e Recolhimento	Retido na fonte quando do pagamento ou crédito dos rendimentos ou alienação dos títulos. Recolhido até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores (código DARF 8053)	Item I, art. 19, IN 25/01
Responsabilidade pelo Recolhimento	Da pessoa jurídica que pagar os rendimentos.	§ único, art. 19, IN 25/01
Isenção	Não há.	

Fonte: www.bovespa.com.br, consultado em 22/06/08

## *Renda Variável*

### Conceito

Os ativos de renda variável são aqueles cuja remuneração ou retorno de capital não pode ser dimensionado no momento da aplicação. São eles: as ações, quotas ou quinhões de capital, o ouro, ativo financeiro, e os contratos negociados nas bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas.

### Ouro

### Ações



### Contratos negociados nas Bolsas de Valores de Mercadorias & Futuros

### O Mercado Primário

Compreende o lançamento de novas ações no mercado, com aporte de recursos à companhia.

IPO's = Initial Public Offering, ou seja, Oferta Pública de Ações

### Alguns IPO's ocorridos no ano de 2007



Quando ocorre um lançamento de ações é importante que o investidor saiba qual o destino dos recursos que serão captados, pois, esses podem ser aplicados no aumento do parque fabril, na compra de equipamentos de última geração objetivando a atualização tecnológica da companhia, ou ainda, para mudança do perfil de endividamento da empresa ou composição do seu capital de giro, após alguma aquisição relevante que, embora irá gerar caixa no futuro, no curto/médio prazo, interfere em sua programação financeira.

### Mercado Secundário

Uma vez ocorrendo o lançamento inicial ao mercado, as ações passam a ser negociadas no Mercado Secundário, que compreende as bolsas de valores e os mercados de balcão (mercados onde são negociadas ações e outros ativos, geralmente de empresas de menor porte e não sujeitas aos procedimentos especiais de negociação).

#### Importante

Operações como a colocação inicial, junto ao público, de grande lote de ações detido por um acionista podem caracterizar operações de abertura de capital, exigindo registro na CVM. Apesar da semelhança com o mercado primário, os recursos captados vão para o acionista vendedor (e não para a companhia), determinando, portanto, uma distribuição no Mercado Secundário.

#### Últimos Lançamentos

Empresa	Código	Data Inicial	IPO	Variação 1º dia	Variação Acumulada em 30.06.08
Bematech	BEMA3	18.04.07	15,00	12,07%	- 49,00%
BM&F	BMEF3	28.11.07	19,95	22,00%	- 31,08%
Bovespa	BOVH3	24.10.07	21,40	52,13%	- 7,01%
Gafisa	GFA3	15.02.06	18,27	29,46%	+ 51,40%
GoI	GOLL4	24.06.04	26,14	(4,75%)	- 31,45%
Loj. Marisa	MARI3	18.10.07	9,96	2,50%	- 55,32%
Natura	NATU3	11.06.04	7,83	1,70%	+ 110,73%
UOL	UOLL4	15.12.05	17,98	16,67%	- 52,73%

Procure saber a última cotação de fechamento e divida pelo preço de lançamento, assim você saberá como está a variação do título quando estiver lendo essa Cartilha.

### **Ativos**

- **Ações** - títulos nominativos negociáveis que representam uma fração do capital social de uma empresa.
- **Moedas** - dólar, euro, iene
- **Commodities** - Termo usado em transações comerciais internacionais para designar um tipo de mercadoria em estado bruto ou com um grau muito pequeno de industrialização. As principais commodities são produtos agrícolas (como café, soja e açúcar) ou minérios (cobre, aço e ouro, entre outros).
- **Notas Promissórias ou Commercial Papers** - são títulos de curto prazo emitidos por empresas e sociedades anônimas para captar recursos de capital de giro. Podem ser emitidas por sociedades anônimas de capital fechado, pelo prazo máximo de 180 dias e pelas de capital aberto, pelo prazo de até 360 dias
- **Debêntures Conversíveis** - As debêntures são títulos de dívida de médio e longo prazo emitidos por sociedades anônimas, que conferem ao debenturista (detentor do título) um direito de crédito contra a mesma, de acordo com as características constantes na escritura de emissão (documento legal que declara as condições sob as quais a debênture foi emitida, tais como: prazo, remuneração, garantias, periodicidade de pagamento de juros, etc). Os recursos captados com a emissão de debêntures são geralmente utilizados no financiamento de projetos, reestruturação de passivos ou aumento de capital de giro. Cada debênture emitida representa uma fração do total da dívida contraída pela companhia no ato da emissão, e pode ser negociada no mercado secundário. Apesar de serem classificadas como títulos de renda fixa, as debêntures podem ter características de renda variável, como prêmios, participação no lucro da empresa ou até mesmo conversibilidade em ações da companhia.

### **Carteira de Investimentos**

<b>ATIVO</b>	<b>RENTABILIDADE</b>	<b>SEGURANÇA</b>	<b>LIQUIDEZ</b>
<b>AÇÕES</b>	<b>Potencialmente alta</b>	<b>Baixa</b>	<b>Variável</b>
<b>DÓLAR</b>	<b>Baixa</b>	<b>Boa</b>	<b>Alta</b>
<b>IMÓVEIS</b>	<b>Baixa</b>	<b>Boa</b>	<b>Baixa</b>
<b>OURO</b>	<b>Baixa</b>	<b>Boa</b>	<b>Alta</b>
<b>POUPANÇA</b>	<b>Baixa</b>	<b>Boa</b>	<b>Alta</b>

## Riscos

Estamos acostumados a ouvir que “tudo na vida tem risco”, mas é quando se fala em Investimentos que essa palavra ganha uma importância maior, claro, a rentabilidade está diretamente ligada ao risco que é o prêmio que se espera por aplicar em alguma coisa com um nível de segurança maior ou menor. Resumindo: quanto maior o risco, maior a probabilidade de ganho. Risco baixo, rentabilidade pequena.

Todo investimento tem seu risco e é importante que você saiba qual o risco que está correndo ao fazer um determinado negócio. Os riscos se dividem em 5 tipos da forma que apresentamos a seguir.

**Risco do Negócio** - Diversificável. Pode-se diminuir com aplicações em outros ativos. Está diretamente ligado ao investimento realizado.

- Quem tem ações da Petrobrás não está preocupado com a gripe aviária, essa é uma preocupação de quem tem ações da Perdigão ou Sadia;
- Infiltrações ou vizinhança ruim, só prejudicam o valor do seu imóvel o restante de seus investimentos não sofre com isso.

**Risco do Mercado** - Não é possível diversificá-lo, pois, sua ocorrência determina a reação dos agentes econômicos que provoca oscilações no mercado.

- Os ataques terroristas a Nova Iorque no dia 11 de setembro de 2001; provocaram a queda de vários mercados;
- Escândalos envolvendo políticos e governantes, costumam abalar a confiança dos investidores e provocando oscilações no mercado.



**Risco de Crédito** - Diversificável. Numa operação de crédito, nunca se empresta ou financia, usando-se a totalidade dos recursos disponíveis.

- Investimentos em títulos públicos ou privados;
- Empréstimos a amigos ou parentes.

**Risco de Liquidez** - Está diretamente ligado a facilidade de venda do ativo em questão, de transformar o investimento realizado em dinheiro. Diversificando suas aplicações diminui o risco de liquidez.

- Investimentos em imóveis rurais ou casas de praia, apresentam um alto risco de liquidez, pela escassez de compradores;
- Quando se investe em um negócio próprio, dificilmente, consegue-se liquidez imediata.



**Risco de Perda para a Inflação** - Quando a economia de um país apresenta altas taxas de inflação o dinheiro perde seu valor rapidamente.

- O salário perde seu valor diminuído o poder de compra do trabalhador;
- Recursos em conta corrente têm seu valor corroído pela inflação.




## **Ações**


Como já falamos, a Ação representa a menor parcela do capital social de uma empresa. Ação é um título de posse, quem tem ações de uma companhia é um de seus proprietários e não um credor.

As ações, normalmente, não possuem prazo de resgate e podem ser negociadas em mercados organizados, como é o caso da Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA. Por serem objetos de negociação diária, os preços das ações podem aumentar ou diminuir, de acordo com a lei da oferta e procura.

Não existe um valor mínimo exigido para investir na Bolsa. Isso varia em função do preço das ações que se deseja comprar e até mesmo da Corretora que você escolher. Uma alternativa para quem está começando é participar de um clube de investimento, associação na qual várias pessoas contribuem com uma pequena quantia e, com isso, acumulam mais recursos para investir.

## **Tipos**

 **Ordinárias** – Seus possuidores têm direito a voto e podem participar da Assembléia de Acionistas, instância onde são definidos os assuntos referentes a atividade da companhia, destino de lucros, eleição de diretores e alterações estatutárias, entre outros assuntos.

 **Preferenciais** – Podem ser de uma ou mais classes e, em sua maioria, não asseguram direito a voto. Para o acionista preferencial o lucro é mais importante que o controle, ou seja, este investidor prioriza a distribuição dos resultados e tem a preferência nos seguintes casos:

- Na distribuição de resultados
- No reembolso de capital
- Na acumulação dessas situações

## **Dinâmica das Operações em Bolsa**

### **Execução**

O intermediário financeiro (Corretora) dispõe de profissionais especializados, capacitados a dar orientações sobre investimentos, receber ordens dos investidores e transmiti-las aos operadores qualificados que têm acesso ao Sistema de negociação das Bolsas.

Existe ainda a possibilidade do investidor dar sua ordem de compra ou venda de uma ação, via Internet, usando o site de sua Corretora (Home Broker). Nesse caso, o investidor estará enviando sua ordem diretamente ao sistema da Bolsa.

### **Liquidação**

A liquidação é realizada por empresas de compensação e liquidação de negócios, que podem ser ligadas à Bolsa ou independentes.

A BOVESPA utiliza a CBLC - **Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia** para liquidar as operações realizadas em seus mercados.

As Corretoras da BOVESPA e outras instituições financeiras são os Agentes de Compensação da CBLC, responsáveis pela correta liquidação das operações que executam para si ou para seus clientes

Executada a ordem de compra/venda de uma ação, ocorre a liquidação física e financeira, processo pelo qual se dá a transferência da propriedade dos títulos e o pagamento/recebimento do montante financeiro envolvido, dentro do calendário específico estabelecido pela Bolsa para cada mercado.

**Um dia após a operação (chamado de D+1) - prazo para os intermediários financeiros (Corretoras) especificarem as operações por eles executadas junto à Bolsa;**

**Dois dias após a operação (D+2) - entrega e bloqueio dos títulos para liquidação física da operação, caso ainda não estejam na custódia da CBLC;**

**Três dias após a operação (D+3) - liquidação física e financeira da operação.**

#### **Proventos, o que é isso?**

Dividendos, bonificações e/ou direitos de subscrição distribuídos, por uma empresa, a seus acionistas.

**Bonificação em Ações** - Advém do aumento de capital de uma sociedade, mediante a incorporação de reservas e lucros, quando são distribuídas gratuitamente novas ações a seus acionistas, em número proporcional às já possuídas.

**Dividendos** - Os dividendos correspondem à parcela de lucro distribuída aos acionistas, na proporção da quantidade de ações detida, apurado ao fim de cada exercício social. A companhia deve distribuir, no mínimo, 25% de seu lucro líquido.

**Subscrição** - A subscrição é um aumento de capital deliberado por uma Empresa, com o lançamento de novas ações, para obtenção de recursos. Os acionistas da empresa têm preferência na compra dessas novas ações emitidas pela companhia, na proporção que lhe couber, pelo preço e no prazo preestabelecidos pela empresa.

#### **Texto 1**

Vamos ver como se monta uma Carteira de Investimentos em Ações?

Imagine uma Carteira composta por ações de duas empresas, A e B, conforme no quadro ao lado.

#### **Carteira Inicial**

<b>Empresa</b>	<b>Quant. de Ações</b>	<b>Cotação</b>	<b>Valor de Mercado</b>
A	2.000	2,50	R\$ 5.000,00
B	1.000	5,00	R\$ 5.000,00
			R\$ 10.000,00
Valor da Carteira			R\$ 10.000,00
Disponibilidade			0
Valor Total			R\$ 10.000,00
Quant. de Cotas			10.000
Valor da Cota			<b>R\$ 1,00</b>

**Texto 2**

Observe que a ocorrência do recebimento de uma **Bonificação de 100% nas ações da empresa B**, não resultam em valorização da Carteira, tendo em vista que a **quantidade passa de 1.000 para 2.000** e sua cotação é ajustada de **R\$ 5,00 para R\$2,50**.

**Recebimento de 100% de Bonificação (Empresa B)**

A	2.000	2,50	R\$ 5.000,00
B	<b>2.000</b>	<b>2,50</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
			R\$ 10.000,00
Valor da Carteira			R\$ 10.000,00
Disponibilidade			0,00
Valor Total			R\$ 10.000,00
Quant. de Cotas			10.000
Valor da Cota			<b>R\$ 1,00</b>

**Texto 3**

**Empresa A paga um Dividendo de R\$0,50**, sua cotação fica ex-div, sendo o **valor de suas ações ajustado de R\$2,50 para R\$2,00**. Os recursos recebidos são registrados no Caixa (Disponibilidade) Não há alteração do valor da cota da Carteira.

**Recebimento de Dividendos (Empresa A)**

A - Ex Div	2.000	2,00	R\$ 4.000,00
B	2.000	2,50	R\$ 5.000,00
			R\$ 10.000,00
Valor da Carteira			R\$ 9.000,00
<b>Disponibilidade</b>			<b>R\$ 1.000,00</b>
Valor Total			R\$ 10.000,00
Quant. de Cotas			10.000
Valor da Cota			<b>R\$ 1,00</b>

**Texto 4**

Por último, consideramos a ocorrência de **Subscrição, para as ações da Empresa A, ao valor de R\$ 2,00**. Observe que **foi usada a Disponibilidade de caixa para o pagamento da compra de 500 ações a R\$ 2,00**. A cota fica intacta.

**Subscrição Empresa A = R\$ 2,00**

A	2.500	2,00	R\$ 5.000,00
B	2.000	2,50	R\$ 5.000,00
			R\$ 10.000,00
Valor da Carteira			R\$ 10.000,00
<b>Disponibilidade</b>			<b>0,00</b>
Valor Total			R\$ 10.000,00
Quant. de Cotas			10.000
Valor da Cota			<b>R\$ 1,00</b>

Por fim, iremos verificar que o recebimento de proventos não altera o valor de mercado das ações, visto que seus preços e quantidades, dependendo do provento, são ajustados, simultaneamente.

O que de fato altera a valorização das ações no mercado são as oscilações provocadas por expectativas quanto ao seu futuro, mudança de estratégias, investimentos e contratação de executivos de notório saber, entre outros fatores.

### Valorização

Empresa	Quant. de Ações	Cotação	Valor da Carteira
A	2.500	2,30	R\$ 5.750,00
B	2.000	3,00	R\$ 6.000,00
			R\$ 11.750,00
Valor da Carteira			R\$ 11.750,00
Disponibilidade			0,00
Valor Total			R\$ 11.750,00
Quant. de Cotas			10.000
Valor da Cota			<b>R\$ 1,18</b>

Empresa A valorizou 15%

Empresa B valorizou 20%

A Carteira subiu 18%

### Tributação

Mercado à Vista	Descrição	Legislação
Fato Gerador	Auferir ganho líquido na alienação de ações.	art. 23, IN 25/01 art. 11, IN 487/04
Base de Cálculo	Resultados positivos entre o valor de alienação do ativo e o seu custo de aquisição, calculado pela média ponderada dos custos unitários, auferidos nas operações realizadas em cada mês.	§ 3º, art. 23 e art. 25, IN 25/01
Alíquota	15%	art. 11, IN 487/04
Retenção e Recolhimento	Apurado em períodos mensais e pago, pelo investidor, até o último dia útil do mês subsequente. (código DARF 6015)	§ 4º, art. 23, IN 25/01
Responsabilidade pelo Recolhimento	Do contribuinte.	§ 4º, art. 23
Isenção	Ficam isentos do imposto os Ganhos havidos em vendas mensais iguais ou inferiores a R\$ 20.000,00.	item II, art. 9º, IN 487/04

## **Imóveis**

### *Cuidados com o investimento*

- 🔄 A compra do primeiro imóvel, normalmente, se dá para locação do comprador.
- 🔄 Comprar imóvel financiado requer um planejamento financeiro de longo prazo. Evite dividir o pagamento das prestações com parentes e amigos, pois isso pode lhe trazer problemas no futuro.
- 🔄 Analise a documentação com bastante cuidado e atenção. Se for comprar um terreno, não tenha vergonha de verificar se suas medidas estão em linha com as declaradas na Escritura do Imóvel.



- 🔄 Avalie a vizinhança e os projetos para o bairro onde está localizado o imóvel, Empreendimentos imobiliários governamentais ou privados, complexos esportivos e construção de Shoppings podem valorizar o imóvel como trazer problemas como: favelização falta d'água nos finais de semana, aumento do tráfego rodoviário e estacionamentos em frente ao seu imóvel.



### Tributação

Mercado à Vista	Descrição	Legislação
Fato Gerador	Auferir ganho líquido na alienação de imóveis.	Lei 11196/2005
Base de Cálculo	Resultados positivos entre o valor de alienação do ativo e o seu custo de aquisição, conforme valores declarados na Escritura do Imóvel e no Imposto de Renda, respectivamente.	Idem
Alíquota	A base de cálculo do imposto corresponderá à multiplicação do ganho de capital pelos fatores de redução, que serão determinados pelas seguintes fórmulas: I - $FR1 = 1/1,0060m1$ , onde "m1" corresponde ao número de meses-calendário ou fração decorridos entre a data de aquisição do imóvel e o mês da publicação desta Lei, inclusive na hipótese de a alienação ocorrer no referido mês;  II - $FR2 = 1/1,0035m2$ , onde "m2" corresponde ao número de meses-calendário ou fração decorridos entre o mês seguinte ao da publicação desta Lei ou o mês da aquisição do imóvel, se posterior, e o de sua alienação.	Art. 40, § 1º
Retenção e Recolhimento	Código Darf 4600	Idem
Responsabilidade pelo Recolhimento	Do contribuinte.	Idem
Isonomia	Fica isento do imposto de renda o ganho auferido por pessoa física residente no País na venda de imóveis residenciais, desde que o alienante, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da celebração do contrato, aplique o produto da venda na aquisição de imóveis residenciais localizados no País. O contribuinte somente poderá usufruir do benefício de que trata este artigo 1 (uma) vez a cada 5 (cinco) anos. Também é isento o ganho de capital auferido na alienação do único imóvel que o titular possua, cujo valor de alienação seja de até R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), desde que não tenha sido realizada qualquer outra alienação nos últimos cinco anos.	Artigo 39  § 5º  Lei 9250/95, art. 23).

**Entendendo a tributação sobre o ganho de capital no caso dos Imóveis.**

<b>Compra</b>	<b>100.000,00</b>	<b>Em 22/11/02</b>	<b>36 meses até a publicação da Lei 11196</b>
<b>Venda</b>	<b>150.000,00</b>	<b>Em 22/11/07</b>	<b>24 meses após a publicação da Lei 11196</b>

**FR1 = Data da Publicação – Data da Aquisição = 36 meses**

$$FR1 = 1/1,0060 \text{ m}1 = 1/1,0060^{36} = 0,8063$$

$$50.000,00 \times 0,8063 = \mathbf{40.312,77}$$

**FR2 = Data da Venda – Data da Publicação = 24 meses**

$$FR2 = 1/1,0035 \text{ m}2 = 1/1,0035^{24} = 0,9196$$

$$40.312,77 \times 0,9196 = \mathbf{37.071,62}$$

**Imposto de Renda sobre o Ganho de Capital = 37.071,62 x 15% = 5.560,74**

## *Matemática Financeira*

A disciplina tem como objetivo básico estudar e equacionar o problema da variação ou evolução das unidades monetárias (dinheiro) no tempo.

**Capital Inicial, Valor Presente ou Principal (C):** é a quantidade monetária inicial envolvida em uma transação financeira.

**Juros (J):** é a remuneração do Capital Inicial a qualquer título. É o rendimento monetário (excetuando-se a correção monetária).

**Taxa de Juros (i):** fator que aplicado ao Capital Inicial determina o valor dos Juros. Pode ser expressa sob a forma decimal ou percentual e está sempre associada a uma unidade de tempo.

**Prazo (n):** espaço de tempo de uma aplicação. Número de períodos que a taxa incide sobre o capital.

**Montante ou Valor Futuro (M):** quantidade monetária resultante de uma aplicação financeira. O Capital Inicial acrescido dos Juros.

### **Regime de Juros Simples**

É o regime de capitalização segundo o qual os juros são calculado sempre sobre o capital inicial em todos os períodos. No regime de juros simples o valor dos juros é constante em cada período. Os juros formados em um período não rendem juros nos períodos seguintes.

**Cálculo dos Juros:  $J = C \times i \times n$**

Onde **C** = Capital **i** = taxa **n** = prazo

No período 1:  **$J = C \times i$**

No período 2:  **$J = C \times i + C \times i$   $J = C \times i \times 2$**

No período 3:  **$J = C \times i + C \times i + C \times i$   $J = C \times i \times 3$**

**b) Cálculo do Montante:  $M = C (1 + i \times n)$**

$$M = C + J$$

$$M = C + C \times i \times n$$

$$M = C (1 + i \times n)$$

*Exemplo:* Qual o montante acumulado em 5 meses por uma pessoa que aplicou sua reserva financeira de R\$1.000,00 em uma aplicação que rende 10 % ao mês?

Mês	Valor Inicial	Juros no Mês	Valor Final
1	1.000,00	1.000x0,10=100	1.100,00
2	1.100,00	1.000x0,10=100	1.200,00
3	1.200,00	1.000x0,10=100	1.300,00
4	1.300,00	1.000x0,10=100	1.400,00
5	1.400,00	1.000x0,10=100	1.500,00

### Regime de Juros Compostos

É o regime de capitalização segundo o qual os juros de um período são incorporados ao capital para o período seguinte. Os juros formados em um período rendem juros nos períodos seguintes. A taxa de juros incide sobre o montante do período anterior.

**1 - Cálculo dos Juros:  $J = C [(1 + i)^n - 1]$**

**$J = M - C$        $J = C (1 + i)^n - C$        $J = C [(1 + i)^n - 1]$**

**2 - Cálculo do Capital Inicial:  $C = M \div (1 + i)^n$**

**$M = C \times (1 + i)^n$        $C = M \div (1 + i)^n$**

**3 - Cálculo da Taxa de Juros:  $i = (M \div C)^{1/n} - 1$**

Exemplo: Qual o montante de uma aplicação de R\$15.000,00, pelo prazo de nove meses, à taxa de 2% ao mês?

**$M = C (1 + i)^n$        $M = 15000 (1 + 0,02)^9$        $M = 17.926,39$**

**4 - Cálculo do Montante:  $M = C (1 + i)^n$**

Exemplo: Qual o montante acumulado em 5 meses por uma pessoa que aplicou sua reserva financeira de R\$1.000,00 em uma aplicação que rende 10 % ao mês?

Mês	Valor Inicial	Juros no Mês	Valor Final
1	1.000,00	1.000,00x0,10=100,00	1.100,00
2	1.100,00	1.100,00x0,10=110,00	1.210,00
3	1.210,00	1.210,00x0,10=121,00	1.331,00
4	1.331,00	1.331,00x0,10=131,10	1.464,10
5	1.464,10	1.464,10x0,10=146,41	1.610,51

### Taxa Nominal

É aquela em que a unidade de referência de seu tempo não coincide com o período de capitalização.

A taxa nominal é muito usada no mercado financeiro (chamada taxa de referência), mas não é usada nos cálculos financeiros.

### Taxa Efetiva

É aquela em que a unidade de referência de seu tempo coincide com o período de capitalização (ou qualquer taxa equivalente a ela).

*Exemplo:* Caderneta de Poupança oferece taxa nominal de 6% ao ano com capitalização mensal.

**6% aa (nominal)**

**6,17% aa (efetiva)**

÷ 12



**0,5% aa (efetiva)**

$$i = [(1 + 0,005)^{12} - 1] \times 100$$

Nos Contratos de Financiamentos Imobiliários, são apresentadas as taxas nominal e efetiva, como podemos observar no rodapé da figura abaixo.

### EXEMPLO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO

D- CONFISSÃO DA DÍVIDA / RESGATE / PRESTAÇÕES / DATAS / DEMAIS VALORES / CONDIÇÕES		
1 – Origem dos Recursos: CAIXA	2 – Norma Regulamentadora HH 02.03.01	
3 – Valor da Dívida		
3.1 – Quota de financiamento 98,5%	3.2 Valor do Financiamento R\$ 69.000,00	
4 – Valor de venda da unidade: R\$ 69.500,00	5– Plano de Reajuste: X	6 – Sistema de Amortização: SACRE
7 – Seguros (de acordo com as cláusulas): MIP R\$ 44.71 DFI R\$ 11.48	8 – Prazo de carência / construção ----	9 – Prazo de amortização total do mútuo: 120 meses
10 – Taxa Anual de Juros (%):		
Nominal : 10,5000 a.a.		Efetiva: 11,0203 - a.a.

### Taxa Real

Em caso de uma compra a prazo, como proceder para saber qual a taxa de juros que está sendo cobrada? Observe que o valor à vista é de R\$499,90 e à prazo vai para R\$579,90.



$$i = (M \div C)1/n - 1$$
$$i = [(579,90 \div 499,90)^{1/12} - 1] \times 100$$
$$i = [(1,16)^{0,0833} - 1] \times 100$$
$$i = 1,24\% \text{ ao mês ou } 16\% \text{ ao ano}$$

Comparar com a Taxa Selic ou com a Caderneta de Poupança, que paga 6% a.a., é uma forma de verificar se a taxa cobrada é abusiva.

# Educação Previdenciária



### O que é Plano de Previdência Privada?

Previdência privada é um sistema que acumula recursos visando uma renda mensal, no futuro, através da concessão de benefícios previdenciários, na forma de pecúlio ou renda, desvinculados da previdência social oficial. É uma forma de poupança de longo prazo, que tem por objetivo evitar a redução drástica da renda na aposentadoria.

São efetuadas contribuições para um fundo que irá administrar esse dinheiro com a função de complementar ou suplementar a renda após a aposentadoria. Existem dois tipos de plano de previdência: aberto e fechado.

### O que é uma Entidade Aberta de Previdência Complementar?

É uma entidade que pode ter fins lucrativos e seu objetivo principal é administrar planos de previdência, para qualquer pessoa. Essas instituições, normalmente, são ligadas a seguradoras ou bancos, fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, que é um órgão do Ministério da Fazenda que fiscaliza e determina como devem ser os Títulos de Capitalização e o mercado de seguros.

#### Diferenças e similaridades entre os Planos PGBL e VGBL

PGBL	VGBL
<b>Quanto rende</b>	
Não existe a garantia de uma rentabilidade mínima. Por outro lado, todo o rendimento obtido no período é repassado ao integrante do plano	Não existe a garantia de uma rentabilidade mínima e o rendimento obtido é repassado integralmente ao participante
<b>Como transferir recursos</b>	
Pode ser transferido para outra operadora, desde que seja por um plano similar	Pode ser transferido para outra operadora, desde que seja por um plano similar
<b>Como resgatar o dinheiro</b>	
O resgate é possível dentro do prazo a cada período de 60 dias. O saque pode ser feito em uma parcela única ou ser transformado em renda mensal	O primeiro saque pode ser feito em período que varia de dois meses a dois anos. Após esse período, a cada 60 dias.
<b>Quanto é a taxa de carregamento<sup>❶</sup></b>	
Chega a até 5% sobre o valor dos depósitos. A média de mercado é de 3%	Chega a até 5% sobre o valor dos depósitos. A média de mercado é de 3%
<b>Quanto é a taxa de administração<sup>❷</sup></b>	
Varia, na média, entre 1,5 e 2% ao ano	Varia, na média, entre 1,5 e 2% ao ano
<b>Imposto de Renda</b>	
Até 12% da renda bruta tributável do contribuinte pode ser diferida <sup>❷</sup> do Imposto de Renda	Não há dedução no Imposto de Renda. Por outro lado, o IR é aplicado somente sobre o ganho de capital

❶ Taxas médias informadas pela **Associação Nacional de Previdência Privada**.

❷ Diferimento significa adiamento. Isso quer dizer que a tributação só será feita na ocasião do resgate. A vantagem é que, no período, incidirá rendimento sobre essa diferença.

#### **O que é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC?**

É uma instituição sem fins lucrativos, voltada para instituir e administrar planos de previdência complementar de uma determinada sociedade, chamada de patrocinadora, normalmente uma empresa pública ou privada. O que a caracteriza como "entidade fechada" é o fato de atender exclusivamente aos empregados de suas patrocinadoras.

As contribuições, feitas pelos Participantes e pelas empresas Patrocinadoras, formam um fundo, que é investido, gerando recursos e rendimentos que irão garantir a reserva necessária para o pagamento dos benefícios futuros.

É uma entidade administradora de recursos, que aplicados conforme a legislação pertinente serve para assegurar as aposentadorias.

As EFPC's são submetidas à fiscalização e controle da Secretaria de Previdência Complementar (SPC), do Ministério da Previdência Social e, no tocante à aplicação dos recursos, às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Já o órgão responsável pela regulação das entidades fechadas de previdência complementar é o CGPC – Conselho de Gestão da Previdência Complementar.

#### **O que é Benefício Programado?**

Benefício de caráter previdenciário cuja concessão decorre de eventos previsíveis, previamente planejados pelo Participante, desde que estejam atendidos os requisitos previstos no Regulamento do Plano de Benefícios, como aposentadoria por tempo de serviço.

#### **O que é Benefício de Risco?**

Benefício de caráter previdenciário, cuja concessão depende da ocorrência de eventos não previsíveis, como a morte e a invalidez.

#### **O que é Pensão por Morte?**

É um benefício de prestação continuada devido exclusivamente aos dependentes legais do segurado da Previdência Social (assim como o auxílio-reclusão), com a nota distintiva de assegurar o risco social morte.

#### **O que é Auxílio Reclusão?**

Esse benefício será pago aos dependentes legais do segurado que for preso, desde que o segurado não esteja recebendo salário da empresa, auxílio-doença ou aposentadoria.

#### **O que é Pecúlio?**

Pecúlio e Pecúlio por Morte são termos que definem o capital segurado que é pago em caso de morte de um segurado, em uma única parcela, para uma ou mais pessoas. Pode ser corrigível, ou não.

#### **O que é Auxílio Doença?**

Benefício concedido aos segurados do INSS impedidos de trabalhar por doença ou acidente por mais de 15 dias consecutivos. Equivale a 91% do valor do benefício. Para ter direito ao benefício, o paciente tem de contribuir no mínimo 12 meses. Este prazo não será exigido em caso de paciente com câncer. Basta que, à época do diagnóstico da doença, já possua a condição de segurado da Previdência Social. Para concessão de auxílio-doença é necessária a comprovação da incapacidade em exame realizado pela perícia médica da Previdência Social.

#### **O que é Valor do Benefício?**

A apuração do valor do benefício tem como base o salário mensal do último vínculo empregatício, tendo o trabalhador recebido três ou mais salários mensais a contar de seu último vínculo empregatício, a apuração considerará a média dos salários dos últimos três meses; caso o trabalhador, em vez dos três últimos salários daquele vínculo empregatício, tenha recebido apenas dois salários mensais, a apuração considerará a média dos salários dos dois últimos meses; Caso tenha recebido apenas o último salário mensal, este será considerado, para fins de apuração.

#### **O que são empresas Patrocinadoras?**

São empresas que participam do custeio, supervisão e fiscalização de um Fundo de Pensão.

#### **O que é ser um Participante?**

A legislação define como Participante a pessoa física vinculada a um Plano de Previdência Complementar. Na maioria dos casos, os Participantes são todos os servidores e funcionários que estão em atividade, fizeram adesão e contribuem mensalmente para o plano de previdência complementar.

#### **Quem são os Assistidos/Aposentados e Pensionistas?**

São os Participantes em gozo de benefício, que recebem prestação continuada.

**Aposentados:** São os participantes ativos que se aposentam por tempo de contribuição, de forma compulsória, por invalidez ou idade.

**Pensionistas:** São os dependentes legais do Participante ativo ou aposentado falecido.

#### **Quais as vantagens da adesão a um plano de previdência complementar?**

- Garantir no futuro um padrão de vida compatível com seu bem-estar e o da sua família;
- Manutenção do poder aquisitivo;
- Proteger você e sua família contra os riscos de uma invalidez, doença ou morte;
- É um investimento, que lhe permite planejar a renda de sua aposentadoria de acordo com suas possibilidades;
- Contribuição da Patrocinadora para sua aposentadoria;
- Todas as suas contribuições são dedutíveis do Imposto de Renda até o limite de 12% dos rendimentos tributáveis anuais.

#### **Quais os planos existentes hoje?**

**Plano de Benefício Definido** - Nesta modalidade o participante tem conhecimento prévio do valor do benefício que receberá no futuro, cuja fórmula de cálculo é estabelecida em regulamento. Aqui, o equilíbrio atuarial é fundamentado no coletivo, em que há total solidariedade entre os participantes. A patrocinadora e/ou o participante contribuirão com o necessário para viabilizar o pagamento do benefício.

**Plano de Contribuição Definida** - Modalidade em que a contribuição mensal é conhecida previamente, através de uma fórmula definida, e o benefício de aposentadoria programada somente é conhecido no instante da concessão, sendo calculado com base no saldo acumulado das contribuições do Participante e Patrocinador, do retorno dos investimentos destes recursos.

**Plano de Contribuição Variável** - Modelo de plano cujos benefícios programados apresentam a conjugação das características das modalidades de Contribuição Definida e Benefício Definido, onde a poupança acumulada e seus rendimentos determinará o valor do benefício do participante. Será um Plano CD na fase arrecadatória e BD na etapa de pagamento de benefícios.

### **Qual a diferença entre Plano de Benefício Definido (BD) e Plano de Contribuição Variável (CV)?**

Um plano de benefício definido (BD) permite ao Participante conhecer antecipadamente o benefício que receberá ao se aposentar. Já no plano de contribuição variável (CV), o Participante estabelece a quantia que contribuirá até a data da aposentadoria, para formar um montante que será convertido em benefício, da forma semelhante à de uma caderneta de poupança. Cabe ao Participante a responsabilidade de definir anualmente o percentual mensal de contribuição, o Administrador e o perfil de investimentos.

### **O que é salário de participação?**

É o total das parcelas da remuneração do Participante, excluídas as gratificações e adicionais de férias, abonos de qualquer natureza e reembolsos pagos pela Patrocinadora a qualquer título (despesas de condução, ajudas condução, ajuda aluguel, instalação etc).

percentual entre 3% e 8% do salário; e

**Conta Extraordinária:** que registra as Contribuições Voluntárias quando definida em percentual livre pelo Participante (mínimo de 1%);

**II – Conta Patronal PSS:** formada pelas Contribuições Normais feitas pela empresa Patrocinadora com valor igual ao da Contribuição Básica do Participante.

### **Quais as opções que o Participante tem ao se desligar da empresa Patrocinadora, antes de ter direito a um Benefício?**

Existem 4 alternativas:

- a) Resgate
- b) Benefício Proporcional Diferido (Vesting)
- c) Autopatrocínio
- d) Portabilidade

### **Como é feito o Resgate?**

O Resgate consiste no recebimento da totalidade das contribuições feitas pelo Participante, acrescidas dos rendimentos, com a dedução do Imposto de Renda na Fonte, taxa administrativa e eventual saldo devedor de empréstimos.

### **O que é Benefício Proporcional Diferido ou Vesting?**

Possibilita ao Participante desligado de uma Patrocinadora, tendo no mínimo 3 anos completos de vinculação ao Plano, antes da aquisição do direito de aposentadoria, a opção de receber em um tempo futuro, um benefício proporcional, conforme a reserva constituída até a data de seu desligamento. Só no caso do Benefício Programável.

### **O que é Autopatrocínio?**

O Participante em atividade que se desligar da empresa, sem direito a um benefício da EFPC, tem nesse momento a opção de manter sua inscrição mediante o pagamento mensal de sua contribuição, da do patrocinador e da contribuição destinada ao custeio administrativo, assegurando dessa forma o recebimento do Benefício futuro quando se tornar elegível.

### **O que é Portabilidade?**

A Portabilidade é o direito que o Participante de uma entidade de previdência complementar tem de transferir suas contribuições para outro Plano de Previdência Complementar, fechado ou aberto.

### Quais são as condições para optar pela Portabilidade?

As condições para a opção pela Portabilidade são:  
b) término de vínculo empregatício com a empresa Patrocinadora e  
a) mínimo de 3 anos completos de vinculação a EFPC.

### Uma vez feita a Portabilidade, poderá ser feito o resgate posteriormente?

Não, conforme a legislação em vigor esses recursos não poderão ser objeto de resgate e somente poderão ser utilizados para o pagamento de benefícios.

### O que significa CGPC?

Quer dizer **Conselho de Gestão da Previdência Complementar**, órgão responsável pela regulação do setor, e pela apreciação de recursos interpostos contra decisões da SPC, versando sobre penalidades administrativas. O CGPC é composto por representantes dos Ministérios da Previdência, Fazenda e Planejamento, Fundos de Pensão, participantes e assistidos, patrocinadores e instituidores de planos de previdência.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE	INDEXAÇÃO
<b>Lei Complementar nº 108, de 29/05/01</b>	Dispõe sobre a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e outras entidades públicas e suas respectivas entidades fechadas de previdência complementar.
<b>Lei Complementar nº 109, de 29/05/01</b>	Dispõe sobre o Regime de Previdência, Fiscalização, Intervenção e Liquidação Extrajudicial.
<b>Decreto 4942, de 30/12/03</b>	Regulamenta o processo administrativo para apuração de responsabilidade por infração à legislação no âmbito do regime da previdência complementar, operado pelas entidades fechadas de previdência complementar.
<b>Resolução CMN nº 3.456, 31/07/07</b>	Dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos de benefícios administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.
<b>Resolução CGPC nº 05, de 30/01/02</b>	dispõe sobre as normas gerais que regulam os procedimentos contábeis das entidades fechadas de previdência complementar e dá outras providências.
<b>Resolução CGPC nº 13, de 01/10/04</b>	Estabelece princípios, regras e práticas de governança, gestão e controles internos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar - EFPC.
<b>Instrução SPC nº 07, de 10/08/05</b>	Consolida e baixa instruções complementares a dispositivos a serem observados pelas entidades fechadas de previdência complementar, no que se refere à divulgação de informações aos participantes e assistidos de planos de benefícios, e dá outras providências.

## *Direitos Básicos do Consumidor*

Conforme a Lei N° 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor é importante que a sociedade saiba de seus direitos na relação de Consumo vis a vis ser esta geradora de prejuízos econômicos e financeiros, por vezes, significativos.

Com o conhecimento básico de seus direitos, o indivíduo tem maior probabilidade de reverter situações que lhe seriam danosas financeiramente. A preocupação em constituir um patrimônio econômico-financeiro sólido, depende acima de tudo de Educação e, certamente, a parte jurídica é de grande importância para se alcançar os objetivos traçados inicialmente.

No seu Capítulo III - Dos Direitos Básicos do Consumidor, encontramos informações valiosas para o nosso dia a dia, quando compramos bens e produtos, pagamos por serviços de segurança, transporte, saúde, alimentação, de telecomunicação, energia e tantos outros que, claro, só com conhecimento de nossos direitos para sabermos, com certeza, que não fomos lesados ou enganados numa transação de compra ou venda.

### **Art. 6º São direitos básicos do consumidor:**

**I** - a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos;

**II** - a educação e divulgação sobre o consumo adequado dos produtos e serviços, asseguradas a liberdade de escolha e a igualdade nas contratações;

**III** - a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem;

**IV** - a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços;

**V** - a modificação das cláusulas contratuais que estabeleçam prestações desproporcionais ou sua revisão em razão de fatos supervenientes que as tornem excessivamente onerosas;

**VI** - a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos;

**VII** - o acesso aos órgãos judiciários e administrativos com vistas à prevenção ou reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos ou difusos, assegurada a proteção jurídica, administrativa e técnica aos necessitados;

**VIII** - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências;

Também são direitos do consumidor a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral (conforme inciso X deste Art.). Assim, proceda as reclamações que se fizerem necessárias para seu bem-estar e conforto de sua família.

**Art. 7º** Os direitos previstos neste Código não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, da legislação interna ordinária, de regulamentos expedidos pelas autoridades administrativas competentes, bem como dos que derivem dos princípios gerais do direito, analogia, costumes e equidade.

Parágrafo único. Tendo mais de um autor a ofensa, todos responderão solidariamente pela reparação dos danos previstos nas normas de consumo.

## *Direitos Básicos do Idoso*

O Estatuto do Idoso, Lei No 10.741, de 1º de outubro de 2003, é uma evolução do relacionamento com as pessoas que contribuíram para o crescimento de nosso país e que, por tantas razões, merecem nosso respeito e admiração.

Importante saber de seus direitos seja na relação de consumo, seja na prestação de serviços e atendimento, ou mesmo, das oportunidades criadas para que os idosos possam se educar e obter uma fonte de renda alternativa ao recebimento de seu benefício.

### **Capítulo II**

#### **Do Direito a Liberdade, ao Respeito e a Dignidade**

**Art.10.** É obrigação do Estado e da sociedade, assegurar à pessoa idosa a liberdade, o respeito e a dignidade, como pessoa humana e sujeito de direitos civis, políticos, individuais e sociais, garantidos na Constituição e nas leis.

§3º É dever de todos zelar pela dignidade do idoso, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. (Grifo nosso)

### **Capítulo V**

#### **Da Educação, Cultura, Esporte e Lazer**

**Art.20.** O idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade.

**Art.21.** O Poder Público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a eles destinados.

### **Capítulo VI**

#### **Da Profissionalização e do Trabalho**

**Art.28.** O Poder Público criará e estimulará programas de:

I - profissionalização especializada para os idosos, aproveitando seus potenciais e habilidades para atividades regulares e remuneradas;

III - estímulo às empresas privadas para admissão de idosos ao trabalho

### **Capítulo VI**

#### **Dos Crimes em Espécie**

**Art.100** Constitui crime punível com reclusão de 6 (seis) meses e a 1 (um) ano e multa:

I - obstar o acesso de alguém a qualquer cargo público por motivo de idade;

II - negar a alguém, por motivo de idade, emprego ou trabalho;

## **Direitos Básicos da Criança e do Adolescente**

A formação de uma criança ou adolescente em um cidadão trabalhador e responsável parte da assistência e do respeito que a família e a sociedade em geral têm com seus jovens, seja na formação acadêmica ou profissional.

O Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, estabelece critérios que devem ser do conhecimento de pais e responsáveis como forma de se otimizar o desenvolvimento dos jovens e contribuir para que tenham uma vida adulta, digna e equilibrada financeiramente, em função dos ensinamentos que obtiveram no longo de sua história.

### **“Capítulo IV**

#### **Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer**

**Art. 53.** A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhes:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - direito de ser respeitado por seus educadores;
- III - direito de contestar critérios avaliativos, podendo recorrer às instâncias escolares superiores;
- IV - direito de organização e participação em entidades estudantis;
- V - acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência.

**Parágrafo único.** É direito dos pais ou responsáveis ter ciência do processo pedagógico, bem como participar da definição das propostas educacionais.

**Art. 54.** É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:

- I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- II - progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade ao ensino médio;
- III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- IV - atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade;
- V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador;
- VII - atendimento no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

**§ 1º** O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

**§ 2º** O não oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público ou sua oferta irregular importa responsabilidade da autoridade competente.

**§ 3º** Compete ao poder público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsável, pela freqüência à escola.

**Art. 55.** Os pais ou responsável têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino.

**Art. 56.** Os dirigentes de estabelecimentos de ensino fundamental comunicarão ao Conselho Tutelar os casos de:

- I - maus-tratos envolvendo seus alunos;
- II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;
- III - elevados níveis de repetência.

**Art. 57.** O poder público estimulará pesquisas, experiências e novas propostas relativas a calendário, seriação, currículo, metodologia, didática e avaliação, com vistas à inserção de crianças e adolescentes excluídos do ensino fundamental obrigatório.

**Art. 58.** No processo educacional respeitar-se-ão os valores culturais, artísticos e históricos próprios do contexto social da criança e do adolescente, garantindo-se a estes a liberdade da criação e o acesso às fontes de cultura.

**Art. 59.** Os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

#### **Capítulo V**

##### **Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho**

**Art. 60.** É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

**Art. 61.** A proteção ao trabalho dos adolescentes é regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta Lei.

**Art. 62.** Considera-se aprendizagem a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor.

**Art. 63.** A formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes princípios:

- I - garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular;
- II - atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente;
- III - horário especial para o exercício das atividades.

**Art. 64.** Ao adolescente até quatorze anos de idade é assegurada bolsa de aprendizagem.

**Art. 65.** Ao adolescente aprendiz, maior de quatorze anos, são assegurados os direitos trabalhistas e previdenciários.

**Art. 66.** Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido.

**Art. 67.** Ao adolescente empregado, aprendiz, em regime familiar de trabalho, aluno de escola técnica, assistido em entidade governamental ou não-governamental, é vedado trabalho:

- I - noturno, realizado entre as vinte e duas horas de um dia e as cinco horas do dia seguinte;
- II - perigoso, insalubre ou penoso;
- III - realizado em locais prejudiciais à sua formação e ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social;
- IV - realizado em horários e locais que não permitam a frequência à escola.

**Art. 68.** O programa social que tenha por base o trabalho educativo, sob responsabilidade de entidade governamental ou não-governamental sem fins lucrativos, deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada.

**§ 1º** Entende-se por trabalho educativo a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.

**§ 2º** A remuneração que o adolescente recebe pelo trabalho efetuado ou a participação na venda dos produtos de seu trabalho não desfigura o caráter educativo.

**Art. 69.** O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros:

- I - respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;
- II - capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho.”

## Índices da Economia Brasileira

São eles que corrigem os valores dos Contratos de Financiamento da Casa Própria, Contratos de Aluguel, Prestação de Carro, e por aí vai. Você sabe qual deles influencia no seu orçamento. Sabe o que quer dizer cada um deles? Para que servem? Em que intervalo de tempo ocorre à coleta de dados? Está na hora de saber.

**Os IGP's - índices Gerais de Preços** registram a inflação de preços desde matérias primas agrícolas e industriais até bens e serviços finais.

Calculados pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), apresentam-se em três versões, **IGP-M, IGP-DI e IGP-10**. O que faz a distinção entre cada um deles é o período de coleta.

**Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M)** Origina-se da média ponderada do IPA-M (60%), do IPC-M (30%) e do INCC-M (10%). A coleta de preços é feita entre o dia 21 do mês anterior ao de referência e o dia 20 do mês de referência. A cada mês de referência apura-se o índice três vezes: os resultados das duas primeiras apurações são considerados valores parciais (prévias), a última é o resultado definitivo do mês.

**Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI)** É calculado entre o primeiro e o último dia do mês. Sua divulgação ocorre por volta do dia 10 do mês seguinte. Mede os preços que afetam diretamente a atividade econômica do País, excluída as exportações. A exemplo do IGP-M, também é composto pela média ponderada do IPC, IPA e INCC, calculados para o respectivo período.

**Índice Geral de Preços 10 (IGP-10)** A metodologia de cálculo é idêntica à do IGP-M. Mede a variação dos preços entre os dias 11 do mês anterior e o dia 10 do mês de referência.

Os IGP's são compostos pelos índices **IPA** (índice de preços por atacado), o **IPC** (índice de preços ao consumidor) e o **INCC** (índice nacional de custos da construção), com ponderações de 60%, 30% e 10% respectivamente.

Períodos de Coleta de Preços														
Mês Anterior						Mês de Referência								
11			21			01			10		20			30
IGP - 10														
IGP - M														
						IGP - DI								

**Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo (USP) (IPC-FIPE)** - Mede a inflação das famílias paulistas que ganham de 1 a 20 salários mínimos. Pesquisa os preços de 260 produtos, comparando a média com a média dos 30 dias anteriores.

**Índice de Preços ao Consumidor do Rio de Janeiro (IPC- RJ)** - Considera a variação dos preços na cidade do Rio de Janeiro. É calculado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) e toma por base os gastos de famílias com renda de um a 33 salários mínimos.

**Índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA/IBGE)** - É calculado pelo IBGE nas regiões metropolitanas do Rio de Janeiro, Porto Alegre, Belo Horizonte, Recife, São Paulo, Belém, Fortaleza, Salvador e Curitiba, além do Distrito Federal e do município de Goiânia. Mede a variação nos preços de produtos e serviços consumidos pelas famílias com rendas entre 1 e 40 salários mínimos.

**Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** - Média ponderada de índices elaborados pela fundação IBGE para dez regiões metropolitanas brasileiras (Rio de Janeiro, Porto Alegre, Belo Horizonte, Recife, Belém, São Paulo, Fortaleza, Salvador e Curitiba, além de Brasília e do Município de Goiânia). O INPC é elaborado sob dois conceitos: o amplo, correspondendo a famílias com renda mensal entre 1 e 30 salários mínimos, e o restrito, correspondendo a famílias com renda entre 1 e 5 salários mínimo.



## *Instituições Importantes*

<b>Sigla</b>	ABBC
<b>Nome</b>	Associação Brasileira dos Bancos Comerciais
<b>Internet</b>	<a href="http://www.abbc.org.br">www.abbc.org.br</a>
<b>Sigla</b>	ABBI
<b>Nome</b>	Associação Brasileira dos Bancos Internacionais
<b>Internet</b>	<a href="http://www.abbi.com.br">www.abbi.com.br</a>
<b>Sigla</b>	ABECIP
<b>Nome</b>	Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança
<b>Internet</b>	<a href="http://www.abecip.org.br">www.abecip.org.br</a>
<b>Sigla</b>	ABEF
<b>Nome</b>	Associação Brasileira de Educação Financeira
<b>Internet</b>	<a href="http://www.abef.org">www.abef.org</a>
<b>Sigla</b>	ABEL
<b>Nome</b>	Associação Brasileira das Empresas de Leasing
<b>Internet</b>	<a href="http://www.aleasingabel.com.br">www.aleasingabel.com.br</a>
<b>Sigla</b>	ABGR
<b>Nome</b>	Associação Brasileira de Gerência de Risco
<b>Internet</b>	<a href="http://www.abgr.com.br">www.abgr.com.br</a>
<b>Sigla</b>	ABRAPP
<b>Nome</b>	Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar
<b>Internet</b>	<a href="http://www.abrapp.org.br">www.abrapp.org.br</a>
<b>Sigla</b>	ABRASCA
<b>Nome</b>	Associação Brasileira das Companhias Abertas
<b>Internet</b>	<a href="http://www.abrasca.org.br">www.abrasca.org.br</a>
<b>Sigla</b>	ACREFI
<b>Nome</b>	Associação Nacional das Instituições de Crédito , Financiamento e Investimento
<b>Internet</b>	<a href="http://www.acrefi.com.br">www.acrefi.com.br</a>
<b>Sigla</b>	ADEVAL
<b>Nome</b>	Associação das Empresas Distribuidoras de Valores
<b>Internet</b>	<a href="http://www.adeval.com.br">www.adeval.com.br</a>

<b>Sigla</b>	ANAPP
<b>Nome</b>	Associação Nacional da Previdência Privada
<b>Internet</b>	<a href="http://www.anapp.com.br">www.anapp.com.br</a>
<b>Sigla</b>	ANAT
<b>Nome</b>	Associação Nacional dos Analistas Técnicos
<b>Internet</b>	<a href="http://www.anat.com.br">www.anat.com.br</a>
<b>Sigla</b>	ANBID
<b>Nome</b>	Associação Nacional dos Bancos de Investimento
<b>Internet</b>	<a href="http://www.anbid.com.br">www.anbid.com.br</a>
<b>Sigla</b>	ANCOR
<b>Nome</b>	Associação Nacional das Corretoras de Valores, Câmbio e Mercadorias
<b>Internet</b>	<a href="http://www.ancor.com.br">www.ancor.com.br</a>
<b>Sigla</b>	ANDIMA
<b>Nome</b>	Associação Nacional das Instituições do Mercado Financeiro
<b>Internet</b>	<a href="http://www.andima.com.br">www.andima.com.br</a>
<b>Sigla</b>	ANFAC
<b>Nome</b>	Associação Nacional das Empresas de Factoring
<b>Internet</b>	<a href="http://www.anfac.com.br">www.anfac.com.br</a>
<b>Sigla</b>	ANORO
<b>Nome</b>	Associação Nacional do Ouro e Câmbio
<b>Sigla</b>	APIMEC
<b>Nome</b>	Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais
<b>Internet</b>	<a href="http://www.apimec.com.br">www.apimec.com.br</a>
<b>Sigla</b>	ASSOBESP
<b>Nome</b>	Associação dos Bancos no Estado de São Paulo
<b>Internet</b>	<a href="http://www.febraban.org.br">www.febraban.org.br</a>
<b>Sigla</b>	CNB
<b>Nome</b>	Comissão Nacional de Bolsas
<b>Internet</b>	<a href="http://www.cnb.org.br">www.cnb.org.br</a>

<b>Sigla</b>	ETCO
<b>Nome</b>	Instituto Brasileiro de Ética Concorrencial
<b>Internet</b>	<a href="http://www.etco.org.br">www.etco.org.br</a>
<b>Sigla</b>	ETHOS
<b>Nome</b>	Instituto Ethos
<b>Internet</b>	<a href="http://www.ethos.org.br">www.ethos.org.br</a>
<b>Sigla</b>	IBGC
<b>Nome</b>	Instituto Brasileiro de Governança Corporativa
<b>Internet</b>	<a href="http://www.igbc.org.br">www.igbc.org.br</a>
<b>Sigla</b>	IBGE
<b>Nome</b>	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
<b>Internet</b>	<a href="http://www.ibge.gov.br">www.ibge.gov.br</a>
<b>Sigla</b>	IBRI
<b>Nome</b>	Instituto Brasileiro de Relações com Investidores
<b>Internet</b>	<a href="http://www.ibri.com.br">www.ibri.com.br</a>
<b>Sigla</b>	IDEAS
<b>Nome</b>	Instituto de Desenvolvimento e Estudos Aplicados à Seguridade
<b>Internet</b>	<a href="http://www.ideas.org.br">www.ideas.org.br</a>
<b>Sigla</b>	INI
<b>Nome</b>	Instituto Nacional dos Investidores
<b>Internet</b>	<a href="http://www.ini.org.br">www.ini.org.br</a>
<b>Sigla</b>	IPEA
<b>Nome</b>	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
<b>Internet</b>	<a href="http://www.ipea.gov.br">www.ipea.gov.br</a>
<b>Sigla</b>	SPC
<b>Nome</b>	Secretaria de Previdência Complementar
<b>Internet</b>	<a href="http://www.previdencia.gov.br">www.previdencia.gov.br</a>
<b>Sigla</b>	SUSEP
<b>Nome</b>	Superintendência de Seguros Privados
<b>Internet</b>	<a href="http://www.susep.gov.br">www.susep.gov.br</a>

## *Bibliografia*

Mercado de Capitais – O que é, como funciona

CNB – Comissão Nacional de Bolsas

Matemática Financeira – Prof. Dirceu Rangel – Instituto Ideas - 2007

Mercado Financeiro - Prof. Gonzaga Souza Filho – Instituto Ideas - 2007

LEI Nº 11.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005 - D.O.U. de 22.11.2005

## *Sites*

<http://www.disknata.com.br/noticias06.html>

[http://agencia.cpfl.com.br/portal-servicos/piratininga/dicas\\_economia.asp](http://agencia.cpfl.com.br/portal-servicos/piratininga/dicas_economia.asp)

<http://www.cvm.gov.br/port/protin/PRODIN.asp> .

<http://www.bcb.gov.br>

[www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)

[www.ipea.gov.br](http://www.ipea.gov.br)

<http://www.mpas.gov.br/docs/pdf/gp.pdf>

[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/sipd/segundo\\_apres\\_pofs\\_continuas.shtml](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/sipd/segundo_apres_pofs_continuas.shtml)

<Http://www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u103912.shtml>

## *Mensagem*

Fale Conosco, sua opinião é muito importante.

**Site: [www.abef.org](http://www.abef.org)**

**E-mail: [presidente@abef.org](mailto:presidente@abef.org)**

## *Anotações*

Esta Cartilha tem por finalidade apenas instruir e informar o leitor. Este material não deve ser interpretado como uma sugestão de investimento, compra ou venda de quaisquer bens, títulos, valores mobiliários ou outros ativos.

Apoio



[www.abef.org](http://www.abef.org)